



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 6 de Junho de 2018 • Ano • Nº 2782

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

| | | |
|------------|-------|------------|
| Decretos | ----- | 01 até 04. |
| Portarias | ----- | 05 até 07. |
| Licitações | ----- | 08 até 14. |
| Editais | ----- | 15 até 17. |
| Contratos | ----- | 18. |

Decretos



RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 503/2018

Publicado em 05 de junho de 2018, edição nº 2781:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **AILTON DE OLIVEIRA LONGO**, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DUE**, constante da Lei Municipal nº 585/2015, atualmente em vigor.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **AILTON OLIVEIRA LONGO**, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DUE**, constante da Lei Municipal nº 585/2015, atualmente em vigor.

Mata de São João, 06 de junho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OXY5J5KXL3DZW+A1E133RG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0504/18 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| (4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL | 600,00 |
| Total da Unidade: | 600,00 |
| 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| (87) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente | 55.655,56 |
| Total da Unidade: | 55.655,56 |
| Total Suplementação: | 56.255,56 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

| | |
|---|---------------|
| 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| (11) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 600,00 |
| Total da Unidade: | 600,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

| | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--|-----------|--------------|--------------------------|------------------|
| 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | |
| 07.07 | - | SECRETARIA | DE | OBRAS | E | SERVIÇOS |
| (149) | 3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-00.1.0000 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | 55.655,56 |
| | | | | | Total da Unidade: | 55.655,56 |
| | | | | | Total Anulação: | 56.255,56 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Junho de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 0.1.00 | 600,00 | 56.255,56 |
| Fonte: 7.1.01 | 55.655,56 | 0,00 |
| Total: | 56.255,56 | 56.255,56 |



DECRETO Nº. 509/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

Considerando que foi nomeada a Sra. Sandra Rosales Costa, para o cargo de
Diretora Escolar, Símbolo DUE, constante da Lei Municipal Nº 585/5,
atualmente em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Torna sem efeito, por vício formal o Decreto nº 505/2018, o qual
nomeou a Sra. Sandra Rosales Costa, para o cargo de Diretora Escolar,
Símbolo DUE, publicado no D.O.M, permanecendo inalterada sua condição
funcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 06 de junho de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Portarias



PORTARIA Nº003/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Mata de São João - BA, considerando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 589 de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, composta pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- Maricélia Rodrigues dos Santos Alves

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Atylan Matos Freitas

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Denise Guimarães Fernandes Marins
- Rosana Araújo Almeida

Representantes da Rede Estadual

- Rosenilda dos Santos Alves
- Sonja Pires Nunes Silva

Representantes da Rede Particular

- Edineuza Furtado dos Santos
- Edinildes da Silva Santos Moura

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Ana Lúcia Bonfim
- Edirânia Lins Shiavon
- Magna Suely Santos Alves Furtado

Representantes de Universidades

- Magda Santos da Cruz
- Leila Silva de Carvalho

Representantes da APLB Sindicato

- Manoel Jorge Barreto Costa

07



- Robson Claudionor Brito

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular;
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2018.

MARICÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES
MARICÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES

Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 074/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA CEDRAZ, efetivado em 09/02/2015, lotado na Secretaria de Educação e, exercendo a função de Professor NIV, conforme processo de nº. 8922/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, em 06 de junho de 2018.

**Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

CNPJ Nº 14.773.628/0001-34

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2055/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata de São João, a ser custeada com recursos da SECASO: Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade e SESAU: PMAQ-AB e Recursos Próprios. **Empresas Vencedoras:** **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA EPP** que apresentou o menor valor total de **R\$ 157.000,00** (Cento e cinquenta e sete mil reais) referente ao **Lote I, R\$ 73.000,00** (Setenta e três mil reais) referente ao **Lote V, R\$ 42.380,00** (Quarenta e dois mil e trezentos e oitenta reais) referente ao **Lote VI; NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME** que apresentou o menor valor total de **R\$ 261.550,00** (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais) referente ao **Lote II, R\$ 76.449,95** (Setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente ao **Lote IV; MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP** que apresentou o menor valor total de **R\$ 107.000,00** (Cento e sete mil reais) referente ao **Lote III. Data da Assinatura:** 06/06/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** **Marceli Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

CNPJ Nº 14.773.628/0001-34

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2055/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata de São João, a ser custeada com recursos da SECASO: Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade e SESAU: PMAQ-AB e Recursos Próprios. **Empresas Vencedoras: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA EPP** que apresentou o menor valor total de **R\$ 157.000,00** (Cento e cinquenta e sete mil reais) referente ao **Lote I, R\$ 73.000,00** (Setenta e três mil reais) referente ao **Lote V, R\$ 42.380,00** (Quarenta e dois mil e trezentos e oitenta reais) referente ao **Lote VI; NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME** que apresentou o menor valor total de **R\$ 261.550,00** (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais) referente ao **Lote II, R\$ 76.449,95** (Setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente ao **Lote IV; MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP** que apresentou o menor valor total de **R\$ 107.000,00** (Cento e sete mil reais) referente ao **Lote III. Data da Homologação:** 06/06/2018. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



Aos Srs. Licitantes: **DIRECIONAL CONSTRUTORA LTDA ME, AS ENGENHARIA EIRELI EPP, LSN EMPREENDIMENTOS LTDA ME, MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, JAUÁ CONSTRUÇÃO EIRELI EPP e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 10/2018** - Objeto: *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma da praça localizada na Rua Aracaju no Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 10/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 06/06/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 6186/2018, as empresas **DIRECIONAL CONSTRUTORA LTDA ME e AS ENGENHARIA EIRELI EPP** atenderam o quanto requerido em edital sendo consideradas habilitadas e a empresa **LSN EMPREENDIMENTOS LTDA ME** por não atender Às exigências editalícias (Qualificação econômico-financeira) foi considerada inabilitada no Certame. Assim, pçor apresentar o menor preço, a empresa **DIRECIONAL CONSTRUTORA LTDA ME, AS ENGENHARIA EIRELI EPP** foi considerada Vencedora com o **Fator K de 0,68** (Zero vírgula sessenta e oito) perfazendo o valor total de **R\$ 46.053,20** (quarenta e seis mil, cinquenta e três reais e vinte centavos) para o Lote Único.

Mata de São João, 06 de junho de 2018.

Marceli Rocha
Presidente **COMPEL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 14.773.628/0001-34

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

P.A Nº 9.140/2018 oriundo do P. A Nº 7.934/2017. Pregão Eletrônico nº. 50/2017–Registro de Preços. Objeto: Aquisição brinquedos para parques infantis para atender as necessidades das Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS e CREAS) para os beneficiários inseridos nos programas sociais de Proteção Básica e Especial de Média Complexidade do Mun. Mata de São João/BA com recursos do MDS/FNAS/Bloco de Proteção Social Básica e MDS/FNAS/Bloco de Proteção Social de Média Complexidade. **Retificar CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS – Item 1.4** referente ao Pregão Eletrônico nº. 50/2017 – Registro de Preços. Data: **06/06/2018. Publicado por: Marceli Rocha – Pregoeira.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2018 – Registro de Preços
DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO
Empresa ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a Empresa **ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP**, através dos documentos recebidos tempestivamente pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Mata de São João;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Pregoeira Oficial do Município e a decisão em opinar pela **Improcedência** do Recurso no Parecer Nº. 001, datado de 05 de junho de 2018, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 31/2018 – Registro de Preços.

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso supra mencionado, interposto pela Empresa **ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP**, com referência ao Certame da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombada sob o Nº. 31/2018 – Registro de Preços, Processo Administrativo Nº. 3257/2018, cujo objeto é a Aquisição de bombas hidráulicas para serem utilizadas nas manutenções dos Sistemas de Abastecimento de água, para atender as necessidades das Comunidades da Zona Rural do Município de Mata de São João/BA.

Mata de São João, 05 de junho de 2018

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mata de São João



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.746/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos ônibus e microônibus escolares da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, com utilização de Recursos do PNATE/FNDE, SEC/PETE/BA e Recursos Próprios. **Contrato Nº 117/2018. Empresa Vencedora: MUNDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou o percentual de desconto de **8%** (Oito por cento). O valor total estimado é de **R\$ 979.060,00** (Novecentos e setenta e nove mil e sessenta reais) para o **Lote Único**, sendo este **R\$ 129.060,00** (Cento e vinte e nove mil e sessenta reais) para o **Item I – Prestação de Serviço de Manutenção** e **R\$ 850.000,00** (Oitocentos e cinquenta mil reais) para o **Item II – Fornecimento de Peças e Equipamentos**. **Data da Assinatura: 06/06/2018. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. MARICÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES** – Secretária de Educação. **Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Processo nº: 5490/2018

Contrato nº: 107/2018 – inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: SANTANA O CANTADOR, por intermédio da empresa CATARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços artísticos musicais do artista "SANTANA O CANTADOR" a ser realizado durante a Festa de São João da Cidade do Município de Mata de São João no ano de 2018.

Valor Global: O valor global deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem pagos 50% em 10/05/2018 e 50% preferencialmente em 26/06/2018, desde que, na oportunidade, reste devidamente atestada pelo setor competente a execução integral do serviço contratado, conforme Proposta da Contratada.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 60 dias, contados da sua assinatura.

Data de assinatura: 08/05/2018

Alexandre de Lima Rossi
Secretaria de Cultura e Turismo
Secretário Municipal

LEIA-SE:

Processo nº: 5490/2018

Contrato nº: 107/2018 – inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: SANTANA O CANTADOR, por intermédio da empresa CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços artísticos musicais do artista "SANTANA O CANTADOR" a ser realizado durante a Festa de São João da Cidade do Município de Mata de São João no ano de 2018.

Valor Global: O valor global deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem pagos 50% em 10/05/2018 e 50% preferencialmente em 26/06/2018, desde que, na oportunidade, reste devidamente atestada pelo setor competente a execução integral do serviço contratado, conforme Proposta da Contratada.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 60 dias, contados da sua assinatura.

Data de assinatura: 08/05/2018

Alexandre de Lima Rossi
Secretaria de Cultura e Turismo
Secretário Municipal

Editais



10ª CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 012/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 012/2017 de Processo Seletivo Simplificado, convoca candidatas para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 012/2017, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** na 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 06 de Junho de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 1049/2017

Patrícia Rodriguez Miranda Forte
Matrícula 5716

Rilza West Martins
Matrícula 7988

Vivian Germano Moura
Matrícula 5829

Sandra Rosales Costa
Matrícula 5960

Cláudio dos Santos Cunha
Matrícula 0812

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Ivoneide Pereira do Nascimento
Matrícula 4606

Xênia Márcia Araujo de Souza
Matrícula 7542

Rosana Araujo Almeida
Matrícula 7235



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Página 1 de 2

ANEXO

DIA 07/06/2018 – QUINTA - FEIRA – 13:00 HORAS

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro– Mata de São João)

CARGO: RECEPCIONISTA

CÓDIGO DA VAGA: 027-SEDE

| ORDEM | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|--------------|-----------------------------|-----------------|
| 32 | VANESSA DE AQUINO GONCALVES | CLASSIFICADO |



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Página 2 de 2




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA MATA DE SÃO JOÃO/BA**

**EDITAL CONVOCANDO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITOS POR
PROCESSO SELETIVO 005/2015 PARA A SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA
TUTELAR TITULAR EM FÉRIAS – Nº 03/2018.**

Edital de Convocação dos Suplentes do Conselho Tutelar eleitos por Processo Seletivo 005/2015 para a substituição de férias da Conselheira Tutelar Titular, no período compreendido em 19 de junho a 18 de julho de 2018.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 536/2013, de 14 de outubro de 2013, em seu art. 33, § 1º, gizou que se consideram eleitos os cinco primeiros mais votados candidatos a Conselheiro Tutelar, **ficando os demais, por ordem de votação como suplentes e que o suplente que houver obtido o maior número de votos assumirá o cargo, ocorrendo a vacância deste**, na Resolução CONANDA nº 75/2001, de 22 de outubro de 2001, Art. 8, incisos 1º, 2º e 3º, quais dispõem que serão escolhidos, no mesmo pleito para o Conselho Tutelar, 05 (cinco) suplentes, e quais **“ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independentemente das razões, deve ser procedida imediatamente convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização da composição”**, no caso da inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, e no Regimento Interno do Conselho Tutelar, Capítulo VIII – Das licenças e férias, Art. 35, Parágrafo Único, que dispõe sobre o “período em que o conselheiro estiver de férias ou licenças acima de 15 (quinze) dias assumirá as funções deste, durante a vigência do período de férias/licença o primeiro suplente deste”, torna público o presente EDITAL de nº 03/2018, a fim de que o suplente manifeste por escrito seu interesse em assumir o exercício da função de Conselheiro Tutelar, após receber convocação do referido conselho, tendo um prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA (na Secretaria Municipal de Esportes localizada no Parque da Cidade), no horário das 8h às 16h.

Mata de São João-Ba, 05 de junho de 2018.


Maria de Lourdes Santos França
Presidente do CMDCA

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 136/2017

Processo nº: 4351/2018. **Contratante:** Município de Mata de São João. **Contratado:** CHS Construtora LTDA EPP. **Cláusula Primeira:** O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 136/2017 celebrado entre o Município de Mata de São João e a empresa CHS Construtora LTDA EPP, cujo objeto é "*execução dos serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Açuzinho, Litoral do Município de Mata de São João/BA, conforme Contrato de Repasse nº 809469/2014 / 1015.579-06/2014/Ministério das Cidades/CAIXA.*", conforme sua Cláusula Primeira. **Cláusula Segunda:** Fica confirmado a rescisão o contrato nº 136/2017, em virtude das considerações acima esposadas, em conformidade com os artigos 77, 78, incisos I, II, III, VII, VIII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 aplicando-se à Contratada com fundamento na mencionada Lei as penalidades de: **1-** Penalidades de multa no valor de R\$ 66.446,76 (15% do valor do contrato), na forma prevista no contrato; **2-** Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com esta Municipalidade por prazo de 2 (dois) anos; **3-** Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante este Município. **Cláusula Terceira:** Considera-se presente neste Termo de Rescisão Unilateral o instrumento de Contrato nº 136/2017, entabulado entre o Município de Mata de São João e a CHS Construtora LTDA EPP., anexo.a, geral, irrevogável e irretroatável das obrigações pactuadas, excetuando-se o quanto previsto na cláusula anterior. **Data de assinatura:** 05/06/2018. **Prefeito Municipal:** Otávio Marcelo Matos de Oliveira.